

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 22/01/2018)

"Prezado pregoeiro,

Em cumprimento aos itens constante no edital referente aos serviços de Qualidade de Vida no Trabalho, segue abaixo alguns pedidos de esclarecimentos:

1. Optante ao Simples Nacional

Conforme item 5.6 do edital, o mesmo é considerado como cessão de mão de obra, solicitando assim que a empresa vencedora se exclua no ato da contratação.

Contudo os serviços de fisioterapia e psicologia constam no paragrafo 5º-B do artigo 18º da lei 123 como exceção portanto empresas que prestam esse serviço podem estar como optante ao simples nacional.

Com base nas informações acima, realmente haverá a necessidade de se excluir desta forma de tributação no ato da contratação?

Não havendo a necessidade, podemos então aplicar o índice de tributação simples (tanto nos tributos como nos encargos) na planilha de formação de custos?

2. Atestado de Capacidade Técnica

O atestado de capacidade técnica que temos não tem o serviço de psicologia, estando somente os serviços de fisioterapia e ginástica laboral, o que são de maior relevância.

Será aceito atestado de capacidade técnica que não contemple a psicologia, haja vista não ser o item de maior relevância?

Somente o atestado comprovando serviços de qualidade de vida no trabalho é suficiente para efeitos de habilitação?

Marcos Paulo Ferreira de Oliveira

Diretoria - Unidade Brasília

Grupo Seven Brasil"

Resposta:

1 – Optante pelo Simples

A empresa vencedora deverá seguir o que está estabelecido no subitem 5.6, do Edital, tendo em vista que a contratação de serviços mediante cessão de mão de obra não contempla somente fisioterapia e psicologia, mas também o Ginástica Laboral que não consta na previsão de exceção parágrafo 5º-B do artigo 18º da lei 123.

2. Atestado de Capacidade Técnica

Os atestados não precisam, necessariamente, constar todos serviços de cessão de mão de obra demandados nesta licitação, porém é importante demonstrar a gestão de serviços na área de saúde e qualidade de vida.

Atenciosamente,
Sônia de Bessa Alves
Equipe de Apoio